



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90039/2025

PROCESSO N° 12922/2025

OBJETO: Aquisição de aparelho de Mamógrafo e monitor diagnóstico

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, cumpre-nos responder:

Questionamento 1: Do Descritivo Técnico

Pede-se

Estação de trabalho

Questionamos, neste caso é pedido estação de pos processamento ou trata-se de da estação de aquisição?

Pede-se

Compatível com exame de estereotaxia.

Questionamos: Considerando que a rotina de biópsia estereotáxica é complexa, envolvendo equipamentos dedicados, materiais específicos (como agulhas, dispositivos de posicionamento, sistemas de compressão) e equipes multidisciplinares, gostaríamos de entender melhor:

Em que sentido o sistema é considerado “compatível com exame de estereotaxia”?

Uma vez que o próprio texto sugere que o sistema realize agulhamento por compressor fenestrado, e que hoje realiza grande parte da rotina sendo de menor custo



Resposta Questionamento 01: Sim. A partir da redação do edital, entende-se que os licitantes devem ofertar um equipamento de mamografia que seja compatível com exame de estereotaxia, ou seja, que possua capacidade instalada para receber futuramente o upgrade para estereotaxia. Assim, o equipamento ofertado não precisa apresentar a tecnologia de estereotaxia no momento da licitação, devendo apenas permitir sua implementação futura.

Questionamento 02: Do Prazo de Entrega

EDITAL SOLICITA: 2.4. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da ordem de início; 2.5. O objeto da presente contratação deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem marcas ou amassados;

SOLICITAMOS: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço.

Resposta Questionamento 02: Em atenção ao esclarecimento apresentado, informamos que compreendemos a complexidade técnica envolvida no processo de fabricação, calibração e logística internacional do equipamento médico em questão. Entretanto, após análise interna dos nossos fluxos de aquisição, planejamento orçamentário e cronograma de implantação assistencial, registramos que o prazo máximo aceitável para entrega é de 60 dias podendo ser prorrogado por até 90 dias.

Questionamento 03: Da Assistência Técnica



EDITAL SOLICITA: 5.9. O Atendimento de demanda deverá ser prestado in loco e no prazo de até 48 Horas, após o recebimento da solicitação emitida pelo contratante, e encaminhada ao contratado preferencialmente através de e-mail 5.13. Em se verificando, o objeto eivado de vício ou defeitos deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas despesas, no todo ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da CONTRATANTE.

SOLICITAMOS: A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

Resposta Questionamento 03:

Em atenção às considerações apresentadas acerca dos procedimentos de garantia, esclarecemos que compreendemos a complexidade dos equipamentos médicos, sua fabricação sob demanda e a logística necessária para eventuais substituições. No entanto, ressaltamos que, para fins de manutenção da continuidade assistencial e cumprimento dos fluxos operacionais das unidades de Secretaria Municipal de Saúde Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde atendimento, o prazo máximo aceitável para substituição, quando efetivamente necessária, até 15 (quinze) dias corridos.

Questionamento 04: Descarte Ecológico no fim da vida útil do objeto



EDITAL SOLICITA: 4.2. Ao demais, a aquisição de aparelho de mamógrafo, deve-se considerar o ciclo de vida completo do equipamento, abrangendo desde a sua fabricação até o descarte final. A análise integrada dessas etapas é essencial para garantir a eficiência operacional, a conformidade técnica e a sustentabilidade ambiental, assegurando que o equipamento atenda às necessidades da Secretaria de saúde durante toda a sua vida útil.

4.2. Produção: a) A fabricação do aparelho envolve a seleção de materiais adequados que atendam a normas ambientais; b) Durante a fabricação, devem ser utilizados fontes de energia limpa, como solar, eólica ou biomassa, para reduzir a pegada de carbono dos produtos.

4.2. Distribuição: a) No processo de entrega do objeto, o fornecedor deve optar por embalagens compactas ou recicláveis, evitando o uso excessivo de plásticos ou materiais não recicláveis; b) Sempre que possível, priorizar a distribuição por meio de centros locais ou parceiros regionais, estimulando a economia local e reduzindo os custos e impactos do transporte.

4.2. Uso: a) Garantir que os equipamentos sejam submetidos a manutenções preventivas e corretivas, prolongando sua vida útil e evitando o descarte precoce;
b) Promover treinamento adequado aos operadores para o uso consciente dos equipamentos.

4.2. Descarte: a) Garantir que seja feito o descarte de forma ambientalmente correta, ao final de sua vida útil.

SOLICITAMOS: Edital não deixa claro de quem seria a responsabilidade desse descarte no fim da vida útil do equipamento, Nós executamos sim este tipo de Serviço, no tentando gostaríamos de esclarecer se vocês realizarão essa contratação só ao fim da vida útil do objeto ou precisamos considerar este custo agora? Pois considerando este custo agora para descarte futuro haverá uma variação de valor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resposta Questionamento 04: Sim, precisamos considerar esse custo agora, já no valor incluso no contrato.

Questionamento 05: Da Garantia Contratual

Cláusula nona – garantia (inserir apenas se for o caso de previsão requerida pela secretaria requisitante. Caso contrário, não inserir, renumerando as cláusulas)

Poderiam confirmar se será exigida a garantia contratual para este processo?

Resposta Questionamento 05: Conforme o TR, a garantia dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses; contados a partir do seu recebimento definitivo, período durante o qual qualquer defeito de fabricação ou problema de desempenho deve ser corrigido sem custo adicional.